

## **Lei N° 2.458/2011**

Autoriza o acréscimo da contribuição à FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado, para o fim que especifica.

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n° 2.412, de 26 de novembro de 2010 – Lei de Subvenções, Auxílios e Contribuições, alterada pela Lei Municipal n° 2.429, de 08 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação após o acréscimo de contribuições à entidade especificada:

*Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios e contribuições, com base nas consignações orçamentárias, às entidades que especifica:*

<b>NOME DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>ESPÉCIE DE TRANSFERÊNCIA</b>	<b>VALOR DA TRANSFERÊNCIA</b>
FADEMA – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado	Desenvolvimento de Atividades Educacionais	Contribuições	27.749,07

Art. 2º - Os recursos necessários à concessão das transferências do artigo anterior decorrerão da abertura de Créditos Adicionais, através de Decreto Municipal, autorizados por Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Dezembro de 2011.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal